



OUTROS - PLO Nº 110/2022

Ofício 955/2022

Ibitinga, 28 de junho de 2022.

Senhora Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, documento para ser anexado ao Projeto de Lei nº 61/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências”, já protocolado nessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Cristina Branco de Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE
Deliberação CIB nº 41/2022

Considerando o cenário epidemiológico das arboviroses no Estado de São Paulo no 1º trimestre de 2022, com a circulação simultânea das Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika), ocorrência de óbitos e circulação concomitante dos sorotipos DEN1 e DEN2 e a necessidade da intensificação das ações de combate ao vetor;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 321ª reunião ordinária realizada em 14/04/2022 aprova o Plano de Apoio Técnico e Financeiro para o Controle das Arboviroses Urbanas, em 291 Municípios no Estado de São Paulo, conforme Anexo I e Anexo II.

No Programa Nacional de Combate à Dengue (PNCD) e nas Diretrizes Estaduais de Controle das Arboviroses, os Agentes de Controle de Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) municipais, promovem o controle mecânico dos criadouros, cujas ações são centradas em detectar, destruir ou destinar adequadamente reservatórios naturais ou artificiais de água, que possam servir de depósito para os ovos do *Aedes aegypti*. Os agentes municipais realizam, complementarmente, o controle químico larvário quando não conseguem eliminar esses criadouros.

O controle do *Aedes aegypti* deve ser planejado e realizado com intersetorialidade, atuação de outras secretarias em conjunto com a secretaria de saúde, na avaliação dos indicadores epidemiológicos e dos fatores socioambientais da comunidade, além dos planos de contingências, para a diminuição da infestação. Também, a Mobilização e Comunicação Social devem ser planejada com base na realidade local, com atividades que efetivamente possam envolver a população como ator fundamental na eliminação dos recipientes que se constituam ou possam se constituir em criadouros do vetor.

2. JUSTIFICATIVA

O cenário epidemiológico atual, com a circulação simultânea das Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika), ocorrência de óbitos e circulação concomitante dos sorotipo DEN1 e DEN2, demonstra a necessidade em realizar ações de controle ao mosquito *Aedes aegypti* como prioritárias para redução da infestação.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

- Garantir apoio técnico e financeiro estadual para grupo de municípios, priorizados segundo critérios epidemiológicos e entomológicos, para o controle do *Aedes aegypti* e reduzir a incidência de casos das arboviroses urbanas.

3.2 Específicos

- Intensificar as visitas domiciliares aos imóveis, para diminuição das pendências e eliminação de potenciais criadouros existentes, com ênfase nas fases imaturas do vetor (ovos e larvas).
- Intensificar as visitas domiciliares aos imóveis em áreas prioritárias quanto a incidência de casos com ações de controle de criadouros e nebulização ambiental, para eliminação de alados infectados, com apoio da regional da SES/SP, para o controle do vetor;
- Mobilizar a população na adoção de medidas para eliminar e evitar a manutenção de criadouros nas residências, diminuindo a infestação do vetor, tanto pela esfera municipal, como pela esfera estadual.

4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA REDUÇÃO DA INFESTAÇÃO E CIRCULAÇÃO VIRAL

Nesse momento, devido a situação epidemiológica, temos dois enfoques para as estratégias de controle, considerando os municípios em transmissão persistente e os indicadores de risco pela infestação do *Aedes aegypti*. O plano de contingência destaca os cenários de transmissão das arboviroses, com planejamento e intervenção nos fatores de riscos, baseados nos indicadores epidemiológicos e entomológicos e na mobilização da população. Assim é proposto para atingir os objetivos:

* Fomentar discussão nas Salas de Situação Regional e Municipal, com composição intersetorial e assim com uma gestão integrada para analisar e monitorar a situação epidemiológica e entomológica dos municípios e região, considerando os indicadores de infestação e produção de visitas aos imóveis com os respectivos relatórios disponíveis no sistema de informação SISAWeb: - Índices de infestação dos imóveis e de recipientes: Índice de Breteau - IB, Índice Predial - IP e Índices de Recipientes – IR avaliando tipos de recipientes existentes, com água e com larvas; - Cobertura de visitas aos imóveis por tipo de atividade como nebulização, controle de criadouros e pendências devido imóveis fechados e com recusas; - Ações educativas, de mobilização, instituições envolvidas, atividades.

* Avaliar o cenário epidemiológico através do SINAN DENGUE WEB;

* Implementar os Planos de Contingência municipais, em conjunto com todas as áreas/instituições envolvidas;

* Planejar a intensificação das visitas domiciliares aos imóveis, com mobilização da população, com objetivo de diminuição das pendências e atuação nas áreas com infestação mais elevada para eliminação de potenciais criadouros, com ênfase nas fases imaturas (ovos e larvas);

* Priorizar e avaliar áreas quanto a incidência de casos e infestação pelo vetor para incremento da retirada e/ou eliminação de criadouros potenciais existentes, com tratamento larvário residual e nebulização ambiental com adulticida, com apoio regional da SES/SP, para o controle do vetor, sempre que se fizer necessário;

* Registrar os casos notificados no SINAN para melhor direcionamento das intervenções nas localidades de forma oportuna (casos em até 7 dias e óbitos notificação imediata);



* Planejar ações de comunicação e mobilização da população para participação na eliminação de criadouros do vetor, tanto na esfera municipal, como na esfera estadual.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – SES/SP, com suas equipes técnicas e de campo, distribuídas por regiões de saúde, apoiará técnico-operacionalmente as atividades de controle nos municípios. Também, fará a gestão logística de insumos dos inseticidas, de equipamentos e orientação técnica no planejamento e avaliação das ações de vigilância e controle ao vetor.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta de Gestão Integrada das Arboviroses Urbanas no estado de São Paulo será desenvolvida no período de abril a julho de 2022.

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS

Considerando o cenário epidemiológico e entomológico da transmissão da dengue, no estado de São Paulo, avaliou-se os indicadores de incidência de casos prováveis de dengue (confirmados e em investigação) para a seleção e inclusão de municípios:

- Municípios com incidência de casos prováveis (confirmados e em investigação), maior que 100 casos/100.000 habitantes, dados do período SE de 10 a 13; (Sinan, 04.04.22) e/ou
- Municípios com infestação por Aedes aegypti classificados em situação de risco, utilizando o indicador do LIRAA, Índice Predial - IP do primeiro trimestre de 2022, IP maior ou igual a 3,9%; (SISAWeb, 04.04.22).

Indicadores	Total de Municípios	População
Incidência \> 100casos/100.000hab IP\<3,9%	200	4.817.469
Incidência \> 100casos/100.000hab IP\>3,9%	31	1.623.940
Incidência \< 100casos/100.000hab IP\>3,9%	60	4.203871
Total	291	10.745.280

Obs.: Dos municípios que registraram incidência \>100casos/100.000 hab., 70 municípios registraram Índice Predial = 0% e 11 não realizaram o levantamento larvário.

Relacionar os municípios priorizados pelos critérios definidos, segundo região de saúde, acrescentando o valor financeiro a ser repassado.

Os municípios selecionados deverão realizar as seguintes ações previstas na proposta, com o apoio regional estadual (GVE e Controle do Vetor):

- 6.1 Implementar as reuniões da “sala de situação” e a execução do “plano de contingência municipal”;
- 6.2 Ampliar as visitas aos imóveis em áreas com infestação elevada e/ou com em transmissão da doença para controle do vetor;
- 6.3 Realizar avaliação da densidade larvária em julho;
- 6.4 Registrar as informações do trabalho de campo das visitas domiciliares, como os imóveis trabalhados, das pendências, bloqueios nebulização através do SISAWeb; e
- 6.5 Registrar as informações dos casos notificados no Sinan Dengue web.

7. RECURSO FINANCEIRO

Para o cálculo do investimento financeiro, por parte da SES-SP para o repasse aos municípios selecionados, deverá ser calculado no valor de R\$ 1,00 / per capita para cada município, a ser repassado em maio de 2022.

Critério População Incentivo financeiro (R\$)

Municípios com Incidência \>100 casos/100.000 hab. e/ou infestação IP \>= 3,9%		
291	10.745.280	10.745.280,00

8. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Assim, a proposta deste Plano Integrado de Gestão, que visa o repasse financeiro para incentivo às ações de intensificação no controle do vetor Aedes aegypti e monitoramento dos casos notificados, com redução da incidência de casos de dengue, considera indicadores para o monitoramento das ações, as informações disponibilizadas nos sistemas SISAWeb/SES-SP e SINAN/Dengue/Web, como segue:

- 1. Implementação do Plano de Contingência e reuniões das Sala de Situação Municipal e Regional, através do registro em ata;
- 2. Relatórios de produção de visita aos imóveis, com cobertura das visitas domiciliares maior em relação ao primeiro trimestre de 2022 (jan/fev/mar/22);
- 3. Avaliação da infestação do vetor Aedes aegypti, com execução do Levantamento de índice Rápido do Ae. Aegypti – LIRAA no mês de julho/22;
- 4. Avaliação dos registros das notificações dos casos no SINAN/Dengue/Web em tempo oportuno;



5. Relatório das ações de apoio das áreas de vigilância estadual: participação nas reuniões das salas de situação regional; planos de ação pactuados para atividades conjuntas; capacitações realizadas nas regiões prioritizadas; relação de municípios que receberam equipamentos/apoio para ações de nebulização; ações de comunicação nas mídias/inserções na imprensa.

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES COMPARTILHADAS

Ações	Realização		Período			
	Estado	Munic	Abril	Maio	Junho	Julho
Planejar, discutir e avaliar a Gestão Integrada das ações de intensificação de controle das arboviroses	X	X	X			X
Avaliar e monitorar do cenário epidemiológico e indicadores (SISAWeb e SINAN/DENGUEWEB).	X	X	X	X	X	X
Assessorar tecnicamente a execução operacional no controle da transmissão	X		X	X	X	X
Implementar as atividades de controle propostas no plano de contingência	X	X	X	X	X	X
Intensificar as atividades de controle para redução da infestação e transmissão		X	X	X	X	X
Avaliar a infestação – LIRA – ADL		X				X
Intensificar as ações de Comunicação e Mobilização Social da população	X	X	X	X	X	X

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Diretrizes para prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo. 2020.
2. Normas de Orientação Técnica de Vigilância e Controle do Vektor Aedes aegypti - NORTE, Sucen/SES-SP 2019.
3. Plano de Contingência Estadual. SES-SP. 2018.
4. SINAN Dengue WEB/Div. Arboviroses/CVE/CCD/SES-SP.
5. SISAWeb/ SUCEN/SES-SP.
6. Zara ALSA. Epidemiol.Serv. Saúde, Brasil ia, 25(2).391-404, abr-jun 2016.

ANEXO II

Municípios com incidência ≥ 100 casos por 100.000 hab. ou infestação $\geq 3,9$

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
350170 AMÉRICO BRASILIENSE	41.545	351960 IBITINGA	61.150
350320 ARARAQUARA	240.542	353205 MOTUCA	4.831
350670 BOA ESPERANÇA DO SUL	15.111	353290 NOVA EUROPA	11.519
350740 BORBOREMA	16.278	354070 PORTO FERREIRA	56.848
351400 DOBRADA	9.088	354290 RIBEIRÃO BONITO	13.376
351370 DESCALVADO	34.097	354370 RINCÃO	10.824
351685 GAVIÃO PEIXOTO	4.841	354690 SANTA LÚCIA	8.889
351930 IBATÉ	35.830	355475 TRABIJU	1.752

ANEXO I PLANO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA O CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS, EM 291 MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Abril/2022.

1. INTRODUÇÃO Considerando as Diretrizes para prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo (ESP), as Normas de Orientação Técnica de Vigilância e Controle do Aedes aegypti – NORTE e o Plano de Contingência Contra Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo, que organizam as ações para enfrentamento da transmissão das arboviroses. Esses documentos, aliados com a Política Nacional de Vigilância em Saúde – PNVS, que trata dos processos de trabalho integrado entre as áreas, bem como o cenário epidemiológico da Dengue no estado de São Paulo, no primeiro trimestre/2022, remete a necessidade de uma gestão integrada para intensificação das ações de interrupção da transmissão dessas arboviroses, assim como o combate ao vetor Aedes aegypti.

O atual cenário epidemiológico da transmissão da dengue, no ESP, conta com 44.035 casos confirmados, registrados em 515 municípios, distribuídos em todas as regiões de saúde (RS) do ESP, e o registro de 30 casos confirmados que evoluíram a óbitos em 14 RS, Figura 01.

Figura 01 – Taxa de incidência e óbitos por dengue, segundo RS de residência. ESP, 2022.





Secretaria de Estado da Saúde
 Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Portal de Finanças

Número demanda:
 2022SS02707

Conveniado:
 11.976.658/0001-50 - FUNDO - IBITINGA

Programa Instrumento Legal
 Aedes Aegypti Fundo a Fundo

Processo Valor Base Mensal
 RS 61.150,00 RS 61.150,00

Objeto:
 null

Assinatura Publicação Vigência Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2022NE06911	03/06/2022	FUNDES	61.150,00
Total			61.150,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9005000012022OB09431	03/06/2022	61.150,00
Total		61.150,00
Total Pago		61.150,00
Saldo a pagar		0,00

R\$ 61.150,00

OUTROS - PLO Nº 110/2022- Recebido em 28/06/2022 16:13:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferrir_assinatura e informe o código 81777-DF15-BCD2-C584.





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SAMS nº 193/2022

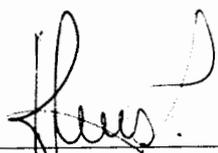
Ibitinga, 28 de junho de 2022.

Ref: Solicitação de orçamento

Considerando a Deliberação CIB nº 41, 27-04-2022 que dispõe sobre a liberação de recurso para ações de combate a arbovirose.

O Valor solicitado de R\$ 428.050,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cinquenta reais) está previsto até dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS

Exma.

Sr^a , Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga SP

